



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0047/12

INTERESSADO: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS/IPMJ E SAEMJA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRA FOLHA DE PAGAMENTO.

Em resposta aos esclarecimentos solicitados por Vossa Senhoria, quanto ao edital acima mencionado, temos a esclarecer:

1) Está correto o entendimento de que as certidões fiscais e demais documentos exigidos para habilitação deverão se referir ao Município sede do licitante e ao CNPJ do futuro contratado, não sendo exigidas certidões da rede de agências no Brasil?

R No caso de Filial, é dispensada a apresentação dos documentos que pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da Matriz. Quanto aos atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da Matriz e ou da Filial da empresa licitante. Para consulta site http://portal2.tce.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos.

2) É correto afirmar que o tempo máximo para a etapa de lances será de 5 minutos, conforme item 9, do "VII Procedimento e Julgamento"?

R: O edital prevê 5 minutos, mas na prática o Pregoeiro pode recorrer ao princípio da formalidade moderada, podendo ampliar o prazo dos lances em benefício da administração. Podendo inclusive utilizar da ferramenta do Telefone Celular para consulta que achar necessária desde que seja em benefício do lance.

3) É correto afirmar que o contrato em vigor com o Itaú Unibanco, atual prestador dos serviços objeto dessa licitação, será respeitado até o final, em 14.12.2012?

R: Sim será respeitado.

4) Em sendo a resposta anterior **positiva**, está correto o entendimento de que o vencedor do certame será convocado para assinatura do instrumento contratual em 14.12.2012, data a partir da qual se contarão os prazos previstos no edital (inclusive pagamento do valor da proposta)?

R: Não, A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, para assinar o termo de contrato, sendo que a convocação só poderá ocorrer após a publicação da homologação, que poderá ocorrer antes do dia 14 de dezembro de 2012





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5) A atual estrutura física do Itaú, instalada nos espaços da municipalidade, atende os requisitos do edital descritos no item 2 do anexo I e 2.1 das Minutas de Contratos?

R: Não, pois as características são apenas semelhantes, não havendo possibilidade de efetuar depósitos no Auto-Atendimento.

6) Está correto o entendimento de que a utilização dos espaços físicos pertencentes à Prefeitura dar-se-á sem ônus adicional ao futuro contratado?

R: O único pagamento que será cobrado é o do objeto deste edital.

7) Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 3.402 e 3.424/06), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos servidores a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos?

R: Não, a abertura da conta será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jahu

8) Se o servidor desejar contratar uma conta corrente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente, respeitadas as regras emanadas pelo CMN/BACEN quanto à padronização de literais e isenções tarifárias?

R: Sim

9) Está correto o entendimento de que o serviço de processamento e liquidação da folha do funcionalismo público municipal dar-se-á por meio de crédito em conta bancária de titularidade dos respectivos beneficiários e que, portanto, a isenção de cobrança de tarifas para o Município restringe-se a esta hipótese de prestação de serviço, não abrangendo outras formas e/ou serviços correlatos (p.ex.: fechamento de câmbio, arrecadação de tributos, serviços esses disciplinados por contratos específicos)?

R: Sim

10) Sobre o pacote de conta corrente a ser oferecido aos servidores, o edital expressa no item 3.4 do anexo I, que o pacote deverá assegurar os produtos e serviços da Resolução 3424/06. Ocorre que a disciplina prevista no art. 6º da Resolução 3.424/06 tinha prazo de vigência determinado: encerrou-se em 31/12/2011.

As normas que regerão o assunto, a partir do ano que vem, serão principalmente as Resoluções 3.919/10 (literais de tarifas, pacotes isentos ou com tarifas padronizadas etc.) e 3.402/06 (conta salário obrigatória).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



A Resolução 3.919/10 em seu artigo 2º, inciso I prevê quais são as transações a serem fornecidas isentas de tarifas, assim, verificamos que não estão em conformidade com o edital, além de serem contraditórias.

Para que o Edital fique em consonância com os normativos específicos, pedimos confirmar o entendimento de que prevalecerão as isenções definidas no artigo 2º, inciso I da Resolução 3.919/10 e alterações posteriores no curso do contrato.

R: Especificamente a esta questão, o edital será suspenso e terá uma nova redação, retificando o referido, assim que aprovado pela Secretaria de Negócios Jurídicos.

JAHU, 08 DE NOVEMBRO DE 2012

EGIDIO REGIS MATIELLO FILHO
PREGOEIRO

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO
GERENTE- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

